



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº370

Terça - Feira, 30 Julho de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.313 DE 29 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05623/2013,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 15 a 18 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 15/08/2013 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2013;
- Dia 16/08/2013 – das 19 horas às 02 horas do dia 17/08/2013;
- Dia 17/08/2013 – das 19 horas às 02 horas do dia 18/08/2013;
- Dia 18/08/2013 – das 12 horas às 02 horas do dia 19/08/2013;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

CELSO RAMPINIDO CARMO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 2.314 DE 29 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.314 DE 29 DE JULHO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	4.4.90.51-02	21.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		21.000,00
TOTAL		21.000,00	21.000,00

PORTARIA Nº 268 DE 29 JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos nº 05683/2013,

RESOLVE

Alterar a composição do *Conselho Municipal de Educação*, instituída pela Portaria nº 205 de 12/09/2011, a partir desta data, os seguintes membros:

*** Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal:**

José Carlos Pacheco Furtado por **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES CUNHA** – Titular
Otacílio Ferreira de Lima por **LUIS CARLOS DA SILVA** – Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 269 DE 29 JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade como o § 2º do art. 95 da Lei Complementar nº 02/91 e nos termos do processo administrativo nº 05003/2013,

RESOLVE

Prorrogar a licença do servidor **ELIXANDRE DOS SANTOS KAPPLER**, matrícula 1125, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 24/07/13 a 22/08/13.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 270 DE 29 JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05576/2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 222 de 04 de junho de 2013, que autorizou a permuta entre a servidora **INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES**, Supervisora, matrícula nº 1476 do Quadro Permanente deste Município e **FERNANDO MIGUEL MARINHO DOS ANJOS**, Supervisor, matrícula nº 234.144-4 da Prefeitura Municipal de Niterói, com validade a partir de 01/08/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/13 E SEU RESPECTIVO EXTRATO REFERENTE À EMPRESA **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**,

ONDE SE LÊ:

Item	Quant	Unit
02	300	Toneladas

LEIA-SE:

Item	Quant	Unit
02	30	Toneladas

São José do Vale do Rio Preto, 29 de julho de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração